



DECRETO Nº 3.357, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO NO
DIA 25/04/19 no portal www.jatai.go.gov.br

Daniela

"Fixa aumento de tarifa das linhas públicas DAI- Distrito Agro Industrial e Portaria da Raízen, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso III e VI do art. 60 de Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO os estudos e planilhas elaborados pela Empresa Auto Viação Jataí Ltda,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 2.058, de 14 dezembro de 1998, bem como a defasagem do preço até então praticados que foram fixados no Decreto de nº 2082, de 25 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do sistema de transporte coletivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa-se em R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), o preço da passagem a ser paga pelos usuários da empresa de Transporte Coletivo Urbano, que operam nas linhas regularmente instituídas Bairros de Jataí e o Distrito Agroindustrial - DAI.

Art. 2º. Fixa-se em R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), o preço da passagem a ser paga pelos usuários da empresa de Transporte Coletivo Urbano, que operam na linha dos Bairros de Jataí e a Portaria da Raízen (antiga Cosan).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019.

Vinicius de Cecilio Luz
VINICIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal